Departamento:	**81- TÉCNICO MANUTENÇÃO**
Setor:	OPERAÇÕES - SUBPRODUTO
3. DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	Prédio amplo de alvenaria, dois pavimentos, porão e superior, situado em local específico fora do prédio Frigorífico suínos, destinado ao cozimento de ossos, carnes condenadas pelo SIF, visceras vermelhas e brancas, sangue de suínos, além de resíduos da peneira Bauer, Flotador de gordura, de suínos condenados, para produção de farinha de carne e banha (graxa industrial) para sabão. As instalações compreendem: Quebrador e moedor de osso, Caracol transportador de osso e carne, Cinco Digestores de cozimento, Coagulador de sangue, Prensas, Moinho, Elevador farinha de carne, Silo para farinha de carne, Sala necropsia do SIF.
4.1 - POSTO DE TRABALHO:	Subproduto
Cargo:	Operador de Produção
Atividades:	Operar digestores cozimento gordura animal, sangue, ossos. Operar prensa de torresmo, moinhos de farinha de carne, centrifugas de sangue e quebrador de osso - Acompanhar carregamento de graxa insdustrial - Higienizar instalações.
AGENTE 1 :	Fisico - Ruido - Grau médio
AGENTE 2 :	Biologico - Grau médio
AGENTE 3 :	
RESULTADO 1 :	De 78 a 90 dB(A)
RESULTADO 2 :	Contato com visceras, sangue, ossos
RESULTADO 3 :	
Tipo de Exposição:	Habitual
EPIs: 1	Botina segurança - Capacete - Óculos proteção - Luva borracha - Protetor auricular concha
6. CONCLUSÃO	
6.1 - Para fins de Insalubridade e Periculosidade	Após a inspeção e avaliação das atividades e operações exercidas pelos funcionários deste setor (Subproduto), é de nosso parecer técnico que as atividades e operações foram realizadas: Com exposição à Risco Fisico (Ruido medio) de 84 dB(A), de modo habitual (diariamente), durante 7 horas/Dia, inferior ao tempo máximo permitido que é + de 8 horas/dia, portanto não prejudicial a saúde. Com exposição à Risco Biologicos em sua jornada de trabalho. Sem exposição à Risco Quimicos. Inexiste também a condição de periculosidade, conforme legislação vigente. A empresa sempre forneceu e orientou o uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), os quais neutralizam ou atenuam os efeitos dos agentes nocivos aos limites de tolerância permissíveis. (Atenuação considerada, Ruido = 13 a 24dB(A).
	T. Passos, 25 de Janeiro de 2000
	Dr. Lauro Emi Borth
	Médico do Trabalho
	CREMERS - 12.301